



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023**

### **EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2023**

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nildo Melmestet**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aquisição de hipoclorito de sódio para a Estação de Tratamento de Água do município de Braço do Trombudo/SC, pela empresa **BUSCHLE & LEPPER SA**, inscrita no CNPJ nº84.684.471/0003-18, com sede na Rua Engenheiro Udo Deeke, nº1218, bairro Salto do Norte, Blumenau/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

#### **1. FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso V do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

*“ V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

#### **2. OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de hipoclorito de sódio para a Estação de Tratamento de Água do município de Braço do Trombudo/SC.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para aquisição de hipoclorito de sódio para a Estação de Tratamento de Água do município de Braço do Trombudo/SC. Considerando licitação deserta e o produto ser indispensável para o tratamento de água.

3.2 **Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justifica por ser a empresa especializada em comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

##### **4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

##### **4.1.2- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – O Município pagará a **BUSCHLE & LEPPER SA**, pelos itens, o valor total de R\$5.812,50 (cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

56

03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00

Manutenção da ETA

1.753.0000.000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

#### **7. VIGÊNCIA**

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 03 de fevereiro de 2023 até 03 de março de 2023.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 03 de fevereiro de 2023.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023  
EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2023**

**ATO DECLARATÓRIO**

**OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de hipoclorito de sódio para a Estação de Tratamento de Água do município de Braço do Trombudo/SC.

**PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 03 de fevereiro de 2023.

**Clovis Samp**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Jean Carlos Correa da Costa Scharf**  
Membro da Comissão de Licitações

**Juliana do Nascimento**  
Membro da Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023  
EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2023**

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referente:** Processo Administrativo nº 10/2023 – Dispensa de Licitação nº 10/2023

**Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de hipoclorito de sódio para a Estação de Tratamento de Água do município de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos V, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;  
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 10/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: BUSCHLE & LEPPER SA**, inscrita no CNPJ nº84.684.471/0003-18, com sede na Rua Engenheiro Udo Deeke, nº1218, bairro Salto do Norte, Blumenau/SC

**VALOR:** valor total de R\$ R\$5.812,50 (cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 03 de fevereiro de 2023.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal